



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Pacômio
Magalhães, 48,
Planaltina, Iuiu - Bahia

Telefone



77 3682-2015

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO - PROC 015-2025 - D.L. 011-2025
- ATA DA SESSÃO - PROC 016-2025 - D.L. 012-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- 1 DIÁRIO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA - 011-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- 1 DIÁRIO - EXTRATO DO CONTRATO - 015-2025





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos pertencentes a frota e locados da Câmara Municipal de IUIU/BA, durante o exercício de 2025.

Às 16h00min (dezesesseis horas), horário local do dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação a Sra. Jander Fernandes Lima e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Denis Paula da Silva Neres e a Sra. Dilcilene Pereira Guedes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 011/2025, referente ao Processo nº. 015/2025**, com a finalidade de contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos pertencentes a frota e locados da Câmara Municipal de IUIU/BA, durante o exercício de 2025, em conformidade com às disposições contidas no Termo de Referência. Até o horário marcado no edital, qual seja 15h00min do dia 28/02/2025, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio proposta e documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) POSTO POR DO SOL LTDA - EPP - CNPJ 02.314.704/0001-64**. O Agente de Contratação invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única empresa, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A empresa **POSTO POR DO SOL LTDA - EPP** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 51.604,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e quatro reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade. Fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa POSTO POR DO SOL LTDA - EPP - CNPJ 02.314.704/0001-64**,





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 51.604,00 (cinquenta e um mil e seiscientos e quatro reais). Dando continuidade foi concedida a palavra a quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da dispensa. Nada mais havendo a declarar, eu ____ Jander Fernandes Lima, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **16h41min do dia 28/02/2025** na sala de licitações da Câmara Municipal de IUIU/BA

Equipe:

Jander Fernandes Lima – Agente de Contratação

Denis Paula da Silva Neres – Equipe de Apoio

Dilcilene Pereira Guedes - Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO, SEM MOTORISTA PARA USO OFICIAL, destinado ao transporte de Vereadores do município de Iuiú/BA em viagens para cidades da região, bem como para viagens longínquas para as cidades de Brasília/DF e Salvador/BA, quando a serviço da Câmara Municipal, durante o exercício de 2025.

Às 16h43min (dezesseis horas e quarenta e três minutos), horário local do dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação a Sra. Jander Fernandes Lima e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Denis Paula da Silva Neres e a Sra. Dilcilene Pereira Guedes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 012/2025, referente ao Processo nº. 016/2025**, com a finalidade de LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO, SEM MOTORISTA PARA USO OFICIAL, destinado ao transporte de Vereadores do município de Iuiú/BA em viagens para cidades da região, bem como para viagens longínquas para as cidades de Brasília/DF e Salvador/BA, quando a serviço da Câmara Municipal, durante o exercício de 2025, em conformidade com às disposições contidas no Termo de Referência. Até o horário marcado no edital, qual seja 15h00min do dia 28/02/2025, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio proposta e documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) V. J. COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 16.668.429/0001-91**. O Agente de Contratação invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única empresa, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A empresa **V. J. COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade. Fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa V. J. COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 16.668.429/0001-91, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Dando continuidade foi concedida a palavra a quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da dispensa. Nada mais havendo a declarar, eu ____ Jander Fernandes Lima, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **16h41min do dia 28/02/2025** na sala de licitações da Câmara Municipal de IUIU/BA

Equipe:

Jander Fernandes Lima – Agente de Contratação

Denis Paula da Silva Neres – Equipe de Apoio

Dilcilene Pereira Guedes - Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraIUIU@camaraIUIU.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20**Câmara Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Dispensa de Licitação.**

Em cumprimento às disposições do inciso I, do art. 94, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação **011/2025**, formalizado através do Processo **015/2025** pela Agente de Contratação, com base no inciso II, art. 75 da lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos pertencentes a frota e locados da câmara municipal de IUIU/BA, solicitado pelo Setor Administrativo; através da **Pessoa Jurídica: POSTO POR DO SOL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 02.314.704/0001-64**, com sede na Avenida Vicente Cristo Lopes, 649, Planaltina, CEP 46.438-000, Iuiú/BA, pelo valor global de R\$ 51.604,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e quatro reais), Dotação Orçamentária: 0301.2001/3.3.9.0.30.00, Fonte de Recursos: 0. Iuiú/BA, 03 de março de 2025. Vanilson Abílio Lopes Vilas Boas – Presidente da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraIUIU@camaraIUIU.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20**CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 015/2025.**

Em cumprimento às disposições do inciso I, do art. 94, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Fornecimento, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: POSTO POR DO SOL LTDA - EPP - CNPJ 02.314.704/0001-64**, no valor global de R\$ 51.604,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e quatro reais). Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos pertencentes a frota e locados da câmara municipal de IUIÚ/BA, solicitado pelo Setor Administrativo. Data Contrato: 03/03/2025 – Vigência: 03/03/2025 a 31/12/2025 – 0301.2001/3.3.9.0.30.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 015/2025 – Dispensa de Licitação 011/2025**, art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: Wagner Teixeira de Oliveira; pela Contratante: Vanilson Abílio Lopes Vilas Boas – Presidente da Câmara Municipal.

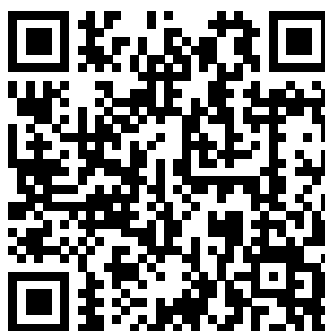


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D11-D882-30D8-8BCB-811E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D11-D882-30D8-8BCB-811E



Hash do Documento

61bbd7e5535937f58bd3e1c754285414c11fde76ccf06d37b8d748be72093e56

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/04/2025 18:04 UTC-03:00